

Iniciado processo da Ação Popular

Est de S Paulo 20.8.70

Das Sucursais

Na 1.ª Auditoria da Aeronautica, o Conselho Permanente de Justiça iniciou, ontem, no Rio, o sumário de culpa com a qualificação e interrogatório de 65 pessoas implicadas no chamado processo da "Ação Popular", que pretendia a derrubada do governo por modos violentos. Dos indiciados compareceram 18, sendo que 17 se encontram presos, e um apresentou-se espontaneamente. Os outros 47 estão foragidos. Foram intimados por edital e não comparecendo passarão a réus. Dos 17 presos, alguns estão recolhidos na Ilha das Flores e outros à Penitenciária de Bangu.

Compareceram escoltados os seguintes presos: André Snolentzov, Antonio Oscar, Fabiano de Campos, Celso Simões, Fernando Dias Ferreira, Flavio Monteiro de Melo, Jean Marc Frederick Charles Von Weit, Luiz Henrique Peres, Mario Fonseca Neto, Vitor Hugo Klegebrunn, Martha Maria Klegebrunn, Marijane Vieira Lisboa, Hilda Drandlan Siegl, Norma Teresa de Oliveira, Maria Elodes Aencar, Priscilla Mellie, Solange Maria Santos, e Maria do Carmo Resende Menezes. Maria Savaget, em liberdade, apresentou-se espontaneamente.

Após longos debates, o juiz permitiu que o estudante André Snolentzov formulasse por escrito uma denuncia de maus tratos físicos, inclusive citando os nomes dos responsáveis. A permissão se deu em virtude de afirmativa do advogado, segundo a qual estava havendo cerceamento da defesa.

EXCLUSÃO

Dos indiciados, inicialmente citados no inquerito, foram excluídos Antonio Funari Filho, Antonio Luiz, Antonio Sergio, Dinorah Leite da Silva, Domingos Cardoso, Geraldo Azevedo Amorim, Geraldo Magela, Haroldo Rodrigues Lins, José Newton, Luiz Marcos Magalhães Gomes, Marlene Raimundo das Dores, Paulo Rogerio Guimarães, Pericles de Souza, Ricardo Gonçalves Angelin e Vitoria Lucia Martins Pamplona Pereira.

Foram excluídos do processo em face de "habeas corpus" concedidos pelo Superior Tribunal Militar e Supremo Tribunal Federal.

Assaltos a bancos

Na 3.ª Auditoria do Exército, o Conselho Permanente de Justiça deu prosseguimento ao sumário de culpa de 20 réus implicados em diversos assaltos a bancos, tomando o depoimento de Waldir Lopes Bastos, Renato Ferreira Muniz, Jorge Soares Vieira e Veriano Madalena, arrolados como testemunhas de acusação.

Des 20 indiciados, apenas 9 compareceram por se encontrarem presos, são eles: Afonso Celso Lena Leite, Clenia Teixeira, Irany Campos, Julio Antonio Bitencourt Almeida, Lino Sergio Menezes Macedo, Pedro Paulo Bretas, Wellington Moreira, Reinaldo José de Melo e Mauro Fernandes de Souza.

Não compareceram, por estarem banidos, Angelo Pezzutti da Silva, Carlos Hine da Silva Baum-

feld, Fausto Machado Freire, Marco Antonio Azevedo Neier e Murilo Pinto da Silva. Juarez Guimarães Brito está morto. Os demais são réus: Apolo Heringer Lisboa, Fernando Goldsarb, João Marques Aguiar, Luiz Marcio Guerra e Zenaida Machado.

Os indiciados são acusados de participação em movimentos subversivos e apontados como responsáveis pelos assaltos às agências dos Bancos Ultramarino (Agencia Copacabana), Mercantil de Niterói, Banco do Estado da Guanabara (Agencia Bento Ribeiro), Andrade Arnaud (Agencia Itamarati) e União de Bancos Brasileiros.

Nenhuma das testemunhas ouvidas reconheceu qualquer dos acusados presentes e pouco puderam esclarecer quanto à atuação dos acusados.

Durante audiência o advogado Clenia Teixeira pediu ao Conselho a revogação da prisão preventiva de sua constituída, sob alegação de que a mesma necessitava de tratamento medico especializado. Apresentou um atestado medico e exibiu carta da acusada, em que manifestava o desejo de voltar à sua casa e ao convívio da sociedade.

O Conselho concedeu o relaxamento da prisão por maioria de votos, determinando que a acusada se apresente de 15 em 15 dias àquela Auditoria, até o final do processo.

Julgamento deverá prosseguir hoje

O Conselho Permanente de Justiça da 2.ª Auditoria do Exército iniciou ontem o julgamento de 28 acusados no inquerito policial-militar que apurou a tentativa de atentado ao chamado "Trem da Esperança", em que viajavam o ex-governador Carlos Lacerda e os convencionais da UDN de retorno de São Paulo, onde se realizou em fins de 1964 a III Convenção Nacional Extraordinária do partido. Dos acusados, apenas 14 compareceram ao julgamento, que foi suspenso às 19 horas e prosseguirá hoje às 9 horas. Os faltosos foram considerados réus.

O julgamento, marcado inicialmente para às 9 horas, começou às 13, em face de não terem sido apresentados na hora marcada os réus Valdivio de Almeida, Roil de Norinha Soares e Severino Beatriz, que se encontram presos na fortaleza de Santa Cruz, à disposição da 1.ª Auditoria do Exército, onde respondem a outro processo como implicados no inquerito que apura as atividades do movimento subversivo denominado "Colina".

ACUSAÇÃO

O promotor Osiris Josephson fez retrospecto do processo, pro-

cedendo à leitura das peças acusatórias e destacando trechos do interrogatório dos acusados, inclusive suas confissões, para finalmente pedir a condenação de todos como incurso na antiga Lei de Segurança Nacional.

A defesa está a cargo de diversos advogados, sendo o primeiro a ocupar a tribuna Raimundo Moreira, que sustentou a tese da extinção da punibilidade. Disse que a denuncia era inepta e que ninguém se pode defender de um crime que não aponta a ação delituosa. O advogado Alcione Barreto apoiou a tese de seu colega, afirmando que os réus não podiam ser condenados, depois de terem sofrido durante mais de 4 anos "a angústia da espera". Colocou em duvida a "espontaneidade" de certas confissões, uma vez que todos os acusados as repeliaram perante a Justiça.

A advogada Rosa Cardoso disse que a denuncia podia ser perfeita, politicamente, mas era uma "barbaridade" do ponto de vista técnico, causando espanto o fato de o auditor ter-lhe dado guarida. O julgamento foi suspenso pelo Conselho às 19 horas, para prosseguir às 9 horas de hoje, faltando ainda a palavra de diversos advogados.

Denúncia estava ultrapassada

Dezessete indiciados, inclusive os ausentes, foram condenados mas deverão continuar em liberdade, por decisão unânime da 3.ª Circunscrição Judiciária Militar de Porto Alegre, por motivo de prescrição da denuncia sobre os crimes que lhes foram atribuídos (organização do Partido Comunista em Caxias do Sul, no ano de 1965).